

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

25/06/15

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



LEI Nº 2.593/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR
CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM A
ASSOCIAÇÃO DE AGROTURISMO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO – AGROTURES.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de
repasso financeiro com a Associação de Agroturismo do Estado do Espírito
Santo - AGROTURES no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para
realização do Festival Gastronômico Santa Teresa Inverno Gourmet, de
acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta)
dias após a realização do Evento, objeto desta Lei, para a prestação de
contas dos recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo
Município.

Art. 2.º Os recursos necessários para cobertura das despesas
dispostas no Artigo 1º desta Lei serão provenientes da seguinte dotação
orçamentária:

Recurso Orçamentário: 012012.1312200012.001.33504100000

FR: 1000

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 24 de junho de 2015.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL